



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado da Cultura**

Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51, Enseada do Suá  
Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380  
Tel.: (27) 3636-7115 / 3636-7116  
E-mail: editaisfuncultura@Secult.es.gov.br

# Edital de seleção de projetos nº. 07/2023















---

## PRÊMIO CIRCO TRADICIONAL CAPIXABA

Início das inscrições	26 de dezembro de 2023
Fim das inscrições	29 de fevereiro de 2024
Valor total do prêmio	R\$ 600.000,00
Quantidade de prêmios	12

Para mais informações sobre este e outros editais, acesse: [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br)

# Sumário

-  Objeto [página 4](#)
-  Valor do edital [página 5](#)
-  Prazo e condições de inscrição [página 6](#)
-  Forma de inscrição [página 8](#)
-  Documentos para inscrição [página 9](#)
-  Vedações [página 10](#)
-  Processo de seleção [página 11](#)
-  Critérios de seleção [página 14](#)
-  Contratação [página 18](#)
-  Execução da proposta e compromissos com a Secult [página 24](#)
-  Penalidades [página 26](#)
-  Dotação orçamentária [página 27](#)
-  Disposições finais [página 28](#)
-  Anexos obrigatórios para inscrição [página 30](#)



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Cultura  
Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51, Enseada do Suá  
Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380  
Tel.: (27) 3636-7115 / 3636-7116  
E-mail: editaisfuncultura@Secult.es.gov.br

# Edital de seleção de projetos nº. 07/2023

---

## PRÊMIO CIRCO TRADICIONAL CAPIXABA

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO CIRCO TRADICIONAL CAPIXABA – EDIÇÃO 2023**, conforme processo nº023-GBWJ6, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura. A presente Seleção será regida pela Lei Complementar Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017, pelo Decreto nº 4410-R, de 18/04/2019, bem como no presente Edital.

# 1 Objeto

- 1.1 Esse edital é uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (Secult) para **CONCESSÃO DO PRÊMIO CIRCO TRADICIONAL CAPIXABA**.
- 1.2 A finalidade desse Prêmio é reconhecer o valor histórico e simbólico desta manifestação cultural, assim como valorizar as iniciativas da tradição circense no Espírito Santo, apoiando e fortalecendo suas práticas e contribuindo para que os Circos de Lona possam produzir e manter suas atividades.
- 1.3 Para efeitos deste edital, entende-se por Circo Tradicional Capixaba aquele pertencente ou administrado por família tradicional circense - resultado de relações afins e não necessariamente consanguíneas – e no qual o ensinamento é passado de geração para geração. O Circo Tradicional deve se desenvolver em lonas e de forma itinerante, circulando principalmente no Estado do Espírito Santo.
- 1.4 O prazo de vigência deste edital é de 12 (doze) meses, a partir da sua data de publicação.
- 1.5 O proponente deve prever, obrigatoriamente, medidas de acessibilidade em sua estrutura.
- 1.6 As medidas de acessibilidade podem ser excepcionalmente dispensadas quando: a) o projeto já contemplar naturalmente essas medidas ou; b) pelas características do objeto não haveria público beneficiado por essas ações. Neste caso, deverá o proponente justificar no ato de inscrição.

- 1.7 Esse Edital atende às diretrizes do Plano Estadual de Cultura do Espírito Santo, em articulação com as diretrizes, estratégias e ações que constituem o PEC-ES, em especial ao Capítulo II (Diversidade Artística e Cultural), além dos itens 1.2 e 1.2.4, que diz respeito à garantia de descentralização e interiorização das políticas públicas e distribuição regional equilibrada dos recursos da Cultura.

## 2 Valor do edital

- 2.1 A SECULT repassará o total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuído em 12 (doze) prêmios de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada) cada.
- 2.2 O valor individual do prêmio será pago em parcela única, a ser paga até o 20º (vigésimo) dia útil após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação.
- 2.3 O valor total desse Edital pode ser aumentado se houver orçamento no FUNCULTURA. Caso ocorra, a Secult-ES vai selecionar mais projetos, observando a classificação dentro da linha escolhida.
- 2.4 Caso o número total de vagas não seja preenchido, o SALDO não utilizado poderá ser transferido para outra linha do mesmo Edital ou para outro Edital lançado no âmbito Lei Complementar Estadual nº 458/08.

## 3 Prazo e condições de inscrição

- 3.1 As inscrições devem ser feitas de 26 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, às 18 horas. **Fique atento a esses prazos! Não são aceitas inscrições fora dessas datas.**
- 3.2 Podem inscrever projetos:

- A **Pessoa Física**, maior de 18 anos, e que comprove morar no Espírito Santo há pelo menos 2 (dois) anos;
- B **Microempreendedor(a) individual (MEI)** cadastrado(a) no Espírito Santo, e que comprove morar no estado há pelo menos 2 (dois) anos;
- C **Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos**, estabelecida no Espírito Santo e que comprove possuir sede no estado há pelo menos 2 (dois) anos, além de precisar comprovar o caráter artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos).

3.3 Cada Circo poderá se inscrever uma única vez. Caso se inscreva mais de uma vez, será considerada a última inscrição enviada, sendo as outras inscrições automaticamente desclassificadas.

3.3.1 O mesmo circo não poderá receber inscrições realizadas por representantes diversos (Pessoa Física, MEI e Pessoa Jurídica), valendo sempre a última inscrição enviada.

3.4 O proponente deve ser igual ao agente cultural no Mapa Cultural, ou será desclassificado.

3.5 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações dadas e pela sua inscrição dentro do prazo.

3.6 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.7 O proponente tem o dever de agir com lealdade, urbanidade e boa-fé ao longo do processo seletivo e durante a execução do projeto, tratando com respeito e educação todos os servidores da Secult, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas nesse Edital.

## 4 FORMA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições poderão ser realizadas via: Plataforma do Mapa Cultural do ES; por correio; ou pessoalmente.
- 4.2 As inscrições poderão ser realizadas via: Plataforma do Mapa Cultural do ES; por correio; ou pessoalmente

### Atenção

**Não são aceitas inscrições em rascunho. O Mapa Cultural permite fazer rascunhos dos projetos, mas sua inscrição somente é válida ao clicar no botão Enviar.**

- 4.2.1 Antes de se inscrever, o proponente deverá criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que poderá ser acessado através do site da SECULT (<https://secult.es.gov.br/>) ou diretamente no endereço <http://www.mapa.cultura.es.gov.br>.
- 4.2.2 Este cadastro de Agente Cultural serve para todas as suas inscrições futuras.
- 4.2.3 No momento da inscrição, o proponente poderá escolher qual perfil deseja utilizar para a inscrição:
- Agente Cultural como Pessoa Física;
  - Agente Cultural como MEI;
  - Agente Cultural Pessoa Física representante legal de Pessoa Jurídica.

**4.3** Envio pelos Correios: com envio por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), para o Setor de Protocolo da SECULT, localizado na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo – CEP: 29050-380.

**4.3.1** A comprovação do envio no prazo é feita pela data de postagem na agência (até dia 29 de fevereiro de 2024).

**4.3.2** Escreva do lado de fora do envelope o número do edital e o nome do proponente.

**4.3.3** Imprima e insira no envelope todos os documentos descritos no item 5.

**4.4** Pessoalmente na Secult: com entrega dos documentos para inscrição no Setor de Protocolo da SECULT. O Setor de Protocolo funciona de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 18h, na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, no 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo – CEP: 29050-380.

**4.4.1** A entrega dos documentos será aceita até às 18h do último dia de inscrição (dia 29 de fevereiro de 2024).

**4.4.2** Escreva do lado de fora do envelope o número do edital e o nome do proponente.

**4.4.3** Imprima e insira no envelope todos os documentos descritos no item 5.

## **5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1 ATENÇÃO : no momento da contratação será OBRIGATÓRIA a apresentação de Alvará do Corpo de Bombeiros expedido no ES, no máximo, 6 meses antes da inscrição.**



- A Ficha de inscrição, conforme modelo previsto no Anexo 2;
- B Vídeo com um relato sobre a trajetória do circo e suas atividades, que possa demonstrar a atuação do Circo. O vídeo deverá ter duração de 5 a 15 minutos e feito de acordo com roteiro que está no Anexo 3, colando o link na inscrição.
  - a Não será aceito relato de terceiros.
  - b No caso de propostas enviadas por meio físico, o vídeo deverá ser salvo num pendrive, para entrega junto com os documentos da inscrição. O pendrive poderá ser devolvido ao proponente, no final da seleção, caso seja retirado na SECULT.
- C Documento (cópia simples) que comprove o tempo de existência do circo há, no mínimo, 2 anos, e sua permanência no Estado do Espírito Santo, podendo ser qualquer material que mostre seu funcionamento ao longo do tempo, como: comprovante de locação do terreno, alvará de instalação do circo, conta de luz ou conta de água do Circo, fotos que demonstrem data e local no ES, declarações e outros materiais.
- D Material de registro do Circo que demonstre sua história, tais como: fotos, cartazes, folders, folhetos, matérias de jornal, declarações, links como, por exemplo, YouTube e Vimeo, sites, páginas de redes sociais, etc. Este material também servirá para comprovar o tempo de existência do circo no Estado.
- E Formulário sobre a família circense, conforme modelo previsto no Anexo 2.

- F ART assinada por profissional - arquiteto ou engenheiro contendo relatório – detalhamento de equipamentos e bens – do Circo Itinerante.**

## 6 VEDACÕES

### 6.1 Não podem se inscrever neste Edital:

- A** Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secult, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
- B** Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com servidores da SECULT, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
- C** Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora;
- D** Pessoas que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- E** Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações previstas nas alíneas anteriores;

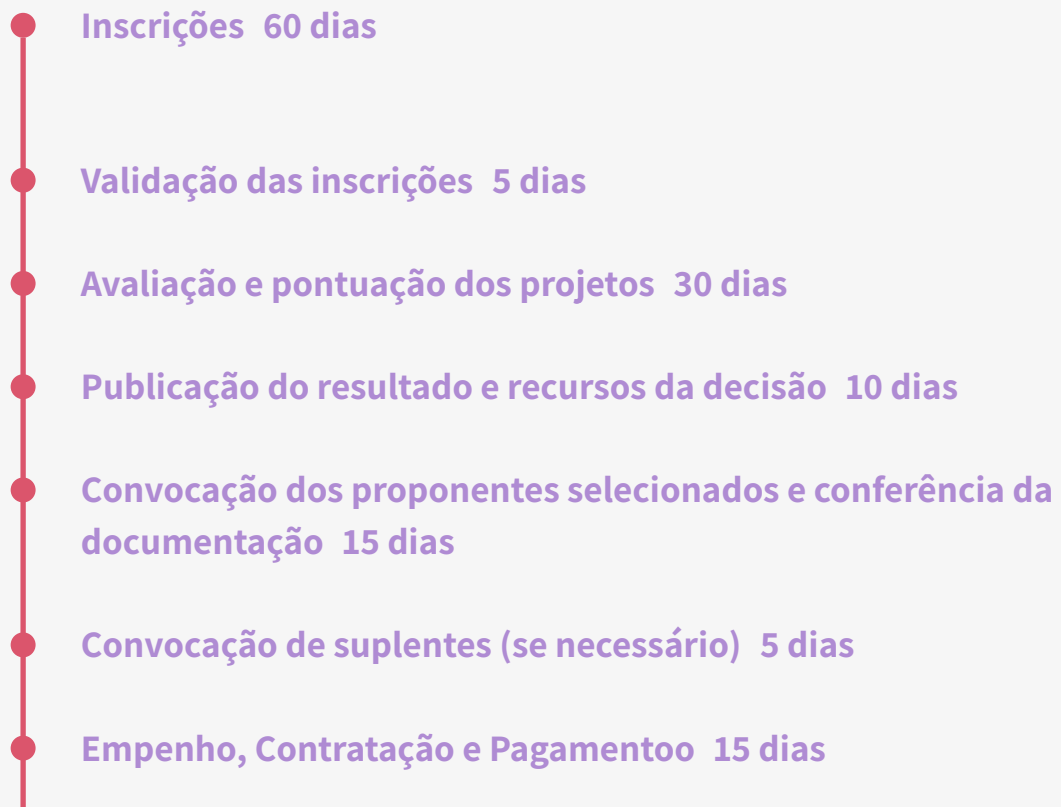
### 6.2 Estarão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:

- A** Propostas ou documentação postadas em desacordo ao estabelecido nos itens 3, 4 e 5;

- B** Proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SECULT ou com a Administração Pública Estadual.

## 7 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 Este é o cronograma previsto para este Edital, com prazos contados a partir da sua data de publicação no Diário Oficial do ES e no site da Secult em <http://www.secult.es.gov.br>:



**TOTAL PREVISTO: 140 DIAS**

- 7.2 A Secult realiza uma etapa de conferência das inscrições, observando o regramento previsto no item 3 – PRAZO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES DE INSCRIÇÃO, subitem 3.1 a 3.7.
- 7.3 Após essa conferência, a lista contendo as inscrições válidas e desclassificadas é publicada no site.

- 7.4 Se sua inscrição for considerada desclassificada, você pode encaminhar um recurso no **prazo de 02 (dois) dias** a contar da publicação da conferência. O recurso deve ser enviado via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo da Secult, no endereço [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br), ou por meio virtual, através do endereço do edital: [editaisFuncultura@Secult.es.gov.br](mailto:editaisFuncultura@Secult.es.gov.br). A Secult vai analisar e responder seu recurso em até 5 (cinco) dias e publicar em seu site a lista definitiva de inscritos.
- 7.5 Uma Comissão Julgadora faz a seleção dos projetos.
- 7.6 A Comissão Julgadora é nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura. Essa comissão é composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas com conhecimento na área cultural ou artística referente ao objeto deste Edital. A Comissão é presidida por uma das pessoas que a compõem.
- 7.7 A Comissão analisa os projetos de acordo com os critérios de mérito cultural descritos no [item 8.1](#), pontuando cada critério. O resultado da avaliação dos projetos inscritos é registrado em Ata e publicado no site.
- 7.8 Cada projeto recebe um parecer da Comissão. O proponente pode solicitar cópia do parecer à Secult.
- 7.9 A Secult publica um Aviso de Resultado no Diário Oficial do ES e, em seguida, o Resultado da Seleção de Projetos do Edital é publicado no site da Secult. Nesse Resultado, consta a identificação do proponente ou representante legal da empresa que se inscreveu e o título do projeto.
- 7.10 Caso você não concorde com o Resultado da Seleção, pode encaminhar um recurso no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Resultado no site da Secult.

- 7.11 Seu recurso deve ser encaminhado exclusivamente por meio do formulário previsto no ANEXO 5, para a plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Protocolo, [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br). No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares do projeto.
- 7.12 A Comissão Julgadora avalia seu recurso e responde numa Ata, que é publicada no site da Secult. A Comissão Julgadora tem até 3 (três) dias corridos para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.
- 7.13 O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital é publicado no site da Secult ([www.Secult.es.gov.br](http://www.Secult.es.gov.br)), junto da convocação dos proponentes selecionados, constando o prazo e documentos necessários para a contratação, que devem ser apresentados à Secult.

## 8 Critérios de seleção

- 8.1 O projeto é avaliado pela Comissão Julgadora considerando os critérios de mérito cultural:

**A Relevância da trajetória (0 a 35 pontos):**

- Importância do circo itinerante na preservação e propagação dos saberes da linguagem circense;
- Atuação na preservação da identidade, propagação dos costumes, conhecimentos e tradições circenses;

- Contribuição sociocultural na comunidade, a partir de suas práticas culturais.

**B Manutenção das atividades do Circo (0 a 35 pontos):**

- · Continuidade das atividades artísticas ao longo do tempo;
- · Importância e urgência da ação para os beneficiados;
- · Tempo de atuação no Estado.

**C Consistência do plano de utilização do prêmio (0 a 20 pontos):**

- Qualidade da proposta de melhorias no circo;
- Clareza do que se pretende executar;
- Viabilidade: proposta adequada aos custos reais do que se pretende executar.

**D Acessibilidade (0 a 10 pontos):**

- Medidas de acessibilidade física no circo, como rampas e espaços reservados para cadeirantes.

**Pontuação total máxima: 100**

- 8.2 Os proponentes são selecionados, em cada linha de fomento, pela maior pontuação, em ordem decrescente, até atingir o número de prêmios.
- 8.3 Para ser selecionado, o proponente deve atingir o mínimo de 60 pontos.
- 8.4 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:
- A O proponente que tiver a maior pontuação no critério A;
  - B O proponente que tiver a maior pontuação no critério B;
  - C O proponente que tiver a maior pontuação no critério C;
- 8.5 Todos os proponentes, além dos selecionados que obtiverem o mínimo de 60 pontos serão considerados “suplentes”, em ordem decrescente de classificação.
- 8.6 Os suplentes são contratados quando o proponente:
- A Não apresenta todos os documentos solicitados no item 9 ou apresentá-los de forma irregular;
  - B Não assina o Termo de Compromisso no prazo estabelecido;
  - C Perde o direito de contratação por algum motivo.
- 8.7 São desclassificados os proponente, superada a etapa de julgamento:

- A Que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 8.1, por falta de informações ou por não atenderem minimamente ao exigido no critério;
- B Obtiverem pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos.

8.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## 9 CONTRATAÇÃO

9.1 Os proponentes selecionados são chamados através de Ato de Convocação publicado no site da Secult para, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado e no site da Secult, apresentar os documentos abaixo:

- A **Pessoa Física:**
  - a **Alvará do Corpo de Bombeiros expedido no ES, no máximo, 6 meses antes da inscrição;**
  - b Cópia da Carteira de Identidade;
  - c Cópia do CPF;
  - d Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. O endereço atual deve ser no mesmo Município indicado na inscrição;



- e Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;
- f Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- g Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- h Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- i Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins desse Edital.

## B MEI

- a **Alvará do Corpo de Bombeiros expedido no ES, no máximo, 6 meses antes da inscrição;**
- b Cópia do Certificado da Condição de Microempendedor Individual (CCMEI).  
Você mesmo emite o certificado no site: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

- c Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
- e Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- f Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. O endereço atual deve ser no mesmo Município indicado na inscrição;
- g Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;
- h Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- i Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- j Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);

- k Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins desse Edital;
- l Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- m Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins desse Edital.
  - Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).

**c Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:**

- a **Alvará do Corpo de Bombeiros expedido no ES, no máximo, 6 meses antes da inscrição;**
- b Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

- d Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- f Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- g Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. O endereço atual deve ser no mesmo Município indicado na inscrição;
- h Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;
- i Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- j Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- k Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);

- l Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins desse Edital;
- m Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- n Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins desse Edital.
  - Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ)

- 9.2 Os documentos devem ser enviados exclusivamente via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo, no endereço [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br)
- 9.3 Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 9.4 Caso a documentação apresentada no prazo do item 9.1 esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-mail para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

## 10 EXECUÇÃO DA PROPOSTA E COMPROMISSOS COM A SECULT

- 10.1 A Secult poderá convidar os proponentes contemplados para participar de ações e programas por ela desenvolvidos, mediante a realização de atividades culturais, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais..

## 11 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 A despesa ocorre à conta do Programa de Trabalho:  
10.40.901.13.392.0043.2619 – Seleção e Premiação de Projetos Culturais – Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Fonte de Recursos: 0101.000000 - Recursos Ordinários.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Fica vedado ao proponente a obtenção de recursos financeiros aos projetos contemplados por meio de outros mecanismos de fomento à cultura ofertados pelo Estado do Espírito Santo.
- 12.2 Caso projetos idênticos sejam inscritos e selecionados em mais de um Edital, apenas o primeiro será considerado para contratação. Os demais serão automaticamente desclassificados.
- 12.3 Considerando que se trata de comissões julgadoras diferentes, cabe ao proponente comunicar à Secult se outro projeto idêntico for selecionado, para convocação do suplente.

- 12.3.1** Entende-se por projetos idênticos aqueles que são propostos pelo mesmo proponente e possuem o mesmo objeto, que estão escritos de modo idêntico ou muito semelhante e, principalmente, apresentem o mesmo produto final, mesmo que com alterações da quantidade da entrega, de acordo com o valor do apoio.
- 12.3.2** Em caso de dúvida quanto à semelhança dos projetos, a análise será realizada pelo setor técnico responsável mediante parecer técnico cultural.
- 12.4** Em caso de falecimento ou invalidez da proponente Pessoa Física/MEI ou de extinção da Pessoa Jurídica, indicado na inscrição para representar o Circo pode haver sua substituição no momento da contratação.
- 12.4.1** O substituto deve atender às exigências do Edital e apresentar nova declaração de representação do Grupo ou Coletivo Cultural, conforme ANEXO 4.
- 12.5** Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto a interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.
- 12.6** A Secult disponibiliza gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.secult.es.gov.br>.

- 12.7 Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, pessoas interessadas poderão pedir acesso aos projetos inscritos no Edital, mantendo em sigilo os dados pessoais dos proponentes.
- 12.8 Os prazos desse Edital são contados em dias corridos desconsiderando o primeiro dia e considerando o último dia.
- 12.9 A Secult pode aumentar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no Edital, divulgando essas prorrogações.
- 12.10 A Secult pode revogar ou anular esse Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público. Nesse caso, os proponentes não têm direito de exigir o pagamento do valor previsto.
- 12.11 Os casos não previstos nesse Edital são decididos pelo Secretário de Estado da Cultura.
- 12.12 Os interessados em participar desse Edital podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da Sede da Secult, à Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51 - Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo, pelos telefones (27) 3636-7115 / 7116 ou pelo e-mail: editaisfuncultura@secult.es.gov.br, além do WhatsApp (27) 99709-9128.
- 12.13 Fica eleito o foro de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente



## 13 ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- A **ANEXO 1:** Ficha de inscrição, preenchida diretamente no Mapa Cultural ou baixada do site da Secult e preenchida, quando encaminhada por meio físico;
- B **ANEXO 2:** Questionário - preenchido diretamente no Mapa Cultural ou baixado do site da Secult e preenchido, quando encaminhado por meio físico;
- C **ANEXO 3:** Roteiro do vídeo;
- D **ANEXO 4:** Formulário de recurso.

**Vitória, 26 de dezembro de 2023.**

---

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura

